

CONTRATO N.º 004/2021 – FAPESPA
1º TERMO ADITIVO
PROCESSO N. 2021/162910

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE
ESTAGIO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES
REGULARMENTE MATRICULADOS E COM
FREQUENCIA EM CURSO DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR, VINCULADOS A INSTITUIÇÃO DE
ENSINO PUBLICO E/OU PRIVADO.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.025.418/0001-28, instituída pela Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007, alterada pela lei complementar nº 082, de 09 de maio de 2012 e pela Lei Complementar Nº 098, de 01 de janeiro 2015, sediada Avenida Gentil Bittencourt, 1868 – São Braz, esquina com a Trav. Nove de Janeiro, CEP: 66.063-018, Belém/PA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Sr. MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO**, brasileiro, Estado Civil casado, portador da Cédula de Identidade nº. 1868014, CPF nº. 399.172.662-91, nomeado por Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.663 em 09 de agosto de 2021, ou por pessoa por ele designado, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Pará anexa ao instrumento quando for o caso.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, associação filantrópica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0019-84, com sede de sua filial nesta cidade de Belém do Pará na Rua dos Mundurucus, nº 2710, Bairro da Cremação, CEP 66.040-270, neste ato representado pelo **Sr. Júlio Cesar da Silva**, brasileiro, portador da RG nº 14934477 e CPF/MF nº. 728.504181-53, acordam e ajusta o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, com fundamento nas seguintes legislações: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Estadual n. 6.474/2002, de acordo com o Parecer Jurídico nº 235/2021, conforme estabelecido nas cláusulas e condições seguinte: estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1. As partes resolvem aditar o Contrato nº 004/2021, com fundamento no art. 65, I, b c/c § 1º, todos da Lei nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico nº 235/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto;
2. Inclusão de mais 04 estagiários, passando para o total de 22 estagiários.
3. Dotação Orçamentaria Exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Constitui objeto do presente instrumento e alteração qualitativa do contrato nº 004/2021, para fins de inclusão de mais 04 estagiários, passando para o total de 22 estagiários contratados.

A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 22,22% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

A **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA**, uma contribuição no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** por estudante/mês devidamente contratado ao abrigo deste Instrumento, e ativo no banco de dados da **CONTRATADA**, perfazendo o **valor mensal estimado do presente contrato em até R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)** e **global estimado de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e secenta reais)**, referente a até 22 (vinte e dois) bolsas.

A **CONTRATANTE** pagará mensalmente bolsas de estágios no valor de R\$ 551,60 (quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), com Auxílio Transporte mensal de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) por estudante/mês devidamente contratado ao abrigo deste Instrumento, e ativo no banco de dados da **CONTRATADA**, perfazendo o **valor mensal estimado de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)** a até 22 (vinte e dois) bolsas com total de **R\$ 15.620,00 (quize mil, seiscentos e vinte reais)** e **global estimado de R\$ 187.440,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO serão custeadas por conta das seguintes classificações orçamentárias:

Funcional programática: 19.331.1297.8312

Fonte - 0101

Natureza da Despesa – 339049 – Aux. Transporte

Funcional programática: 19.122.1297.8339

Fonte - 0101

Natureza da Despesa – 339036 – Serv. Terceiros PF

Funcional programática: 19.122.1297.8338

Fonte - 0101

Natureza da Despesa – 339039 - Serv. Terceiros/Pessoas Jurídica.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento para o exercício

subsequente correrão à conta de suas respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As cláusulas e condições contratuais não afetadas pelo presente adição permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas anaixo.

Belém/PA, 09 de fevereiro de 2022

marcel do
nascimento
botelho:39917266291

Assinado de forma digital por
marcel do nascimento
botelho:39917266291
Dados: 2022.02.09 15:52:08
-03'00'

Marcel do Nascimento Botelho
Diretor-Presidente FAPESPA

**JULIO CESAR DA
SILVA:72850418153**

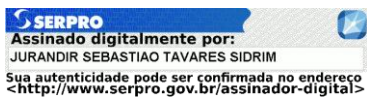
Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DA SILVA:72850418153
Dados: 2022.02.10 16:58:02 -03'00'

Júlio Cesar da Silva
Representante Legal - CIEE

TESTEMUNHAS:

1.....

CPF:



SERPRO
Assinado digitalmente por:
SIMONE BARROS BOUTH
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

2.....

CPF: